

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DA BASE NACIONAL COMUM E DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DA EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES

EDITAL Nº 004/2018 - EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES - CARIDADE (CE) 16 DE JANEIRO DE 2018

A Diretora da EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES, localizada no município Caridade, pertencente à CREDE 07 no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas especificas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da **EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, e professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017 (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) que possua habilitação no componente curricular para o qual concorre, de acordo com o anexo II deste Edital.
- 1.2. Serão constituídos dois bancos, independentes, de professores classificados para compor a lotação em cada EEEP:
- 1.2.1. O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas definitivas da escola;
- 1.2.2. O banco de professores selecionados, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da escola.
- 1.2.3. O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo.
- 1.2.4. O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.
- 1.3. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.4. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:
- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e



condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP e serão realizadas no período de 16 a 22 de fevereiro de 2018, na sede da EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES, situada à Av. Coronel Francisco Linhares, s/nº bairro Centro, Caridade/Ceará.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.
- 2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.
- 2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

- 3. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.
- 3.1. Primeira Fase de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.
- 3.2. Segunda Fase de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.
- 3.3. Terceira Fase de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.
- 3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto para cada ano.	1
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	l .
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula,	1



em EEEP, mínimo de 6 (seis) meses, limitado a 01(um) ano, sendo 0,5 ponto para cada seis meses.	
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3

- 3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.
- 3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 3.3.5. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
- 3.3.6. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de duas listas de classificação: uma para professores efetivos e outra para professores a serem contratados por tempo determinado, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexol deste edital.
- 3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aula, sendo realizado no dia 23 de fevereiro de 2018, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.
- 4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, em duas listas (professores efetivos e professores para contratação por tempo determinado) divulgada pela própria EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES, que deverá afixar em lugar visível, no dia 28 de fevereiro de 2018.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se referência ao candidato que tiver:



- a) maior tempo em EEEP;
- b) maior tempo como Diretor de Turma;
- 5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
- a) resultado da análise curricular
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES.
- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8: 00 às 12: 00h e das 13:00 às 17:00h.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES.
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 02 (dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.4. Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no anexo I desse edital, inicialmente, os classificados na lista formada por professores efetivos ou em estágio probatório, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
- 9.5. Esgotado o banco de classificados descrito no ítem 1.2.1, serão convocados, os classificados na lista formada por professores para contratação temporária, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
- 9.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.7. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que



não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

- 9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
- 9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Caridade, 16 de fevereiro de 2018.

tatia Romilda Silva do Nascimen Diretora Geral

sta il milda Cibra da Macelmanta

natia komilda Silva do Mascimento Diretora Geral C.O.E. 21/63/2016



ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2018

DISCIPLINA	TURNO	CARGA HORÁRIA DE LOTAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	INTEGRAL	40 H
MATEMÁTICA	INTEGRAL	40 H
QUÍMICA	INTEGRAL	40 H
BIOLOGIA	INTEGRAL	40 H
SOCIOLOGIA	INTEGRAL	40 H
FILOSOFIA	INTEGRAL	40 H



ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2018 QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

OLIÍMICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

BIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FILOSOFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



ANEXO III - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 04/2018

	FICHA DE INSCRIÇÃO №	DA	ADOS PESSOAIS	
NOME :				
NASC/	/SEXO			
ENDEREÇO:		BAIRR	0	_
CIDADE:	ESTADO:	CEP		_
TELEFONE RES	CELULAF	₹:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
EMAIL	RG		ORG.EXP	
CPF	PIS/PASEP:			_
TÍTULO DE ELEIT	OR	SEÇÃO	ZONA	
CERT. DE RESER	VISTA			
MATRÍCULA PROF	FESSOR EFETIVO:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	(anexar co	ópia extrato pagamento)
CLASSIFICAÇÃO	GERAL SELEÇÃO EDITAL Nº 002	2/2016:		
	D			
_	DAS PESSOAS COM DEFICIÊNO	-		
INSCRIÇÃO:	D	ISCIPLINA:		
	RMAÇÃO PROFISSIONAL-LICE			
NOME DO CURSO):			_
ANO DE CONCLU	SÃO:(apreser	ntar cópia diploma	ou certidão/declaração de o	conclusão)
OPÇÃO DO CANDI	DATO:			
DISCIPLINA:	EEEP			CREDE
	de de 201			
		Assina	atura do candidato	
QUANTIDADE DE F	FOLHAS APRESENTADAS PELO	CANDIDATO_		
COMPROVANTE D	E INSCRIÇÃO			
Nº. DE INSCRIÇÃO	:			
NOME DO CANDID	ATO:			
	Órgão Expedid			_
Seminário: local		ho	rário:	_
	mprovante e o RG no dia do sei _,dede 20			
	_,00_20	- · <u></u>		

Responsável pela inscrição



ANEXO IV - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 04/2018

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Inscrições	16 a 22 de fevereiro/2018
Seminário	23 de fevereiro/2018
Assinatura do Termo de Adesão	23 de fevereiro/2018
Resultado da Análise Currículo	26 de fevereiro/2018
Resultado Final	28 de fevereiro/2018



ANEXO V - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 04/2018

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,	, candida	to (a)	à função	de Pro	ofessor	
disciplina de		d a				da
EEEPCREDE/SEFOR, cujo número de ins		de		recente	o dec	laro
ser de minha exclusiva responsabilidade o preend documentos a seguir relacionados são verdadeiros e cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com a e ordenadas, num total de folhas, quatribuição de pontos através da análise curricular pela	chimento das info válidos na forma da testo do órgão res ue compõem este a banca examinado	rmaçõe a Lei, se ponsáv Currícu ora, con	s e que endo comp el pela ins lo Padroni	as decl provados crição, r zado, pa	laraçõe: s media numera ara fins	s e ante das s de
1. Experiência de trabalho no exercício da função	de Diretor de Turi	ııa				
ESCOLA			TEN	ИРО		
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor respectivos carimbos de identificação.					eus	
2. Experiência de trabalho no exercício da função o	docente na rede p	ublica	ou privad	a 		
ESCOLA			TEN	ИРО		
respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiên Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e Ensino Particular Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério se devidamente certificada/declarada por instituição juridicamente cor 3. Experiência de trabalho no exercício da função ESCOLA	o término da experiênderá atribuída pontuação estituída. docente em sala	cia, quan	ido se tratar inção docente i em EEEF TEI	de estabe	que	
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(carimbos de identificação.			, ,		·	
4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidã Licenciatura no componente curricular para o qua				ao de	Curso	ae
CONCURSO OU SELEÇÃO						
5. Certificado, devidamente registrado, ou Certidã Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (CURSO					na área	de
Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Esp sensu (carga horária mínima de 360 horas).	pecialização na área de	Educaçã	ão, em nível	de pós-gr	raduação	lato



6. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós graduação strictu sensu em qualquer área, restrito a um curso.

CURSO		

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação strictu sensu



ANEXO VI - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 04/2018

TERMO DE ADESÃO

Eu			·	professor(a),
portador de RG	e CPF	, ř	participante do	Seminário de
Apresentação da Filosofi	a e Rotina das Escola	s Estaduais	de Educação	Profissional -
EEEP, realizado no dia	/, deà	s, na E	EEP	, como
parte do processo de se	eleção simplificada par	a professore	es EEEPs, de	claro estar de
acordo com a proposta de	e trabalho apresentada,	estando por	tando apto par	a participar da
terceira fase (análise curr	icular).			
FAÇO ADESÃO A FILOS LEGISLAÇÃO ESPECIF		PROFISSIO	ONAL, DE ACC	ORDO COM A
	С	aridade	_ de	de 2018.
	Assinatura do P	rofessor		
	, iconiatara ao i			